

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº 007/2023 - PENSÃO THEREZA GUBAUA STRAIOTTO

**PORTARIA Nº 007/2023**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 008/2023 de 06/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **THEREZA GUBAUA STRAIOTTO**, RG 2.073.725-5, inscrita no CPF sob nº 774.671.169-34, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% da aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de aposentadoria percebidos pelo cônjuge e servidor inativo Antonio Straiotto, com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar nº 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 24, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir da data do óbito em **17 de dezembro de 2022**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:FBBA6BE4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2023. Edição 2711

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>